Bloco de Esquerda
Assembleia Municipal de Lisboa

RECOMENDAÇÃO
GARANTIR A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Vivemos um momento excecional, fruto da pandemia Covid-19. Desde dia 18 de março que está em vigor o estado de emergência, que coloca restrições de circulação a toda a população e encerra grande parte da atividade económica, sendo que, fruto dessa situação, também órgãos eleitos locais tiveram que se adaptar a tempos de incerteza e combate contra um vírus que apanhou todo o mundo desprevenido.

A declaração de Estado de Emergência permitiu o adiamento de sessões das Assembleias Municipais e de Freguesia, bem como das reuniões públicas de Câmara, ou a sua realização por meios virtuais. A Lei n.º I-A/2020, de 19 de março, que aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, estabelece no seu artigo 3.º, n.º 3 que "Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito"

Em Lisboa, durante o Estado de Emergência, foi consensualizada a realização de reuniões de Assembleia Municipal por videoconferência, à semelhança da própria Câmara Municipal. Consideramos de grande importância que os órgãos de poder local tenham tido a capacidade de se adaptar a este enorme desafio. Com todas as dificuldades e precauções, o exercício do poder democrático deve manter-se e acompanhar a tomada de decisões relevantes neste contexto.

Sendo este um período de aprendizagem e adaptação contínua, tanto de deputados e deputadas, como dos serviços técnicos de apoio à assembleia, e considerando que ainda há muitas incertezas sobre quando é que a normalidade do funcionamento das sessões, é importante lembrar que Lisboa tem uma boa prática de participação cidadã nas sessões de Assembleia Municipal que é importante retomar.

Tanto em sessões de Câmara como de Assembleia Municipal ainda não foi possível permitir a intervenção do público. Não somos alheios aos esforços que têm sido feitos e ao trabalho que tem sido melhorado, de semana para semana, por forma a garantir a participação democrática na cidade.

Por isso mesmo consideramos que o momento de desconfinamento social deve ser acompanhado de retoma da normalidade em todos os atos da sociedade, mantendo todos os cuidados e seguindo as indicações da DGS.

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 26 de maio de 2020, delibera recomendar ao executivo, ao abrigo do artigo 25.º, n.º2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Começar a garantir a participação cidadã nas reuniões públicas de Câmara em formato de videoconferência;

2. Apoiar tecnicamente a Assembleia Municipal e as Assembleias de Freguesia por forma a garantir a participação cidadã, juntando esforços e conhecimentos técnicos para agilizar este processo.

Isabel Pires

Ricardo Moreira

Tiago Ivo Cruz